



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

- 1.1. Esta demanda está prevista no Plano de Contratações Anual — PCA 2026.
- 1.2. Link do PCA: <https://www.trf1.jus.br/trf1/compras-licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual----pca#>
- 1.3. Id da Futura Contratação: TRF1_DIOPE_0004_2026.
- 1.4. Unidade Requisitante: DIOPE - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CENTROS DE DADOS.
- 1.5. Classificação: TIC - Serviços de TIC.
- 1.6. Descrição: Necessidade de manter as atividades vinculadas aos sistemas E-Social e PJe.

A. Descrição sucinta da necessidade

A. A finalidade do presente projeto é a contratação de empresa especializada na emissão de **Certificado Digital Pessoa Jurídica-e-CNPJ A1 para adoção no E-Social, PJe e Efd-Reinf-JF1**, conforme atribuições da Portaria Diges 678 (19081231), com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

B.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as soluções para o atendimento da demanda de **Certificado Digital Pessoa Jurídica-e-CNPJ A1**, com validade de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (24930123), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo planejamento.

B.2. Destaca-se que, atualmente, o certificado digital A1 em uso no Tribunal, cuja vigência expirará em **16/08/2026**, foi emitido por **GALLI BRASIL SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.466.177/0001-81**, conforme Evidências de instalação do Certificado E-CNPJ (23422755) e está em uso no e-Social e no PJe.

B.3. Importante destacar que a certificação digital é indispensável ao regular funcionamento da instituição. Contudo, a presente contratação não se caracteriza como serviço de natureza continuada. Ressalta-se, entretanto, que o uso dos certificados digitais possui caráter contínuo e essencial para assegurar, de forma permanente, a autenticidade, a integridade e a segurança das transações eletrônicas realizadas no âmbito institucional. Eventual indisponibilidade desses certificados poderá comprometer a prestação dos serviços públicos, a execução das atividades finalísticas e o cumprimento da missão institucional do órgão

B.4. Não há dúvida de que o certificado digital, especialmente no que se refere ao acesso aos sistemas e processos eletrônicos, constitui ferramenta imprescindível ao desempenho das atividades finalísticas do órgão. Contudo, embora o uso da certificação digital seja contínuo e essencial às atividades institucionais, a presente contratação não se caracteriza como de natureza continuada.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

A não contratação implicará (*expor as consequências advindas da não contratação*)

B.5. Impossibilidade da manutenção das atividades vinculadas aos sistemas E-Social, PJe e Efd-Reinf-JF1, em conformidade com as atribuições estabelecidas na Portaria Diges 678 (19081231).

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

C.1. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI para 2021-2026, aprovado pela resolução CJF-RES-2020/00685 de 15 de dezembro de 2020.

C.1.1. ID 1 - Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

C.1.2. ID 4 - Promover e fortalecer a segurança da informação digital na Justiça Federal.

C.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região-PDTI-TRF1 2024/2026
(<https://www.trf1.jus.br/trf1/apresentacao/planejamento>).

C.2.1. PDTI-2024-067 - Prover certificados digitais especiais para o TRF1.

C.3. Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - PCSTI 2026 (24756232):

C.3.1. ID 60448 - Certificado Digital Pessoa Jurídica - eCNPJ A1 para manutenção vinculadas aos sistemas E-Social e PJe.

C.4. Plano Anual de Contratações - PAC:

C.4.1. Esta demanda está prevista no Plano de Contratações Anual — PCA 2026.

C.4.2. Link do PCA: <https://www.trf1.jus.br/trf1/compras-licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual---pca>

C.4.3. Id da Futura Contratação: TRF1_DIOPE_0004_2026.

C.4.4. Unidade Requisitante: DIOPE - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CENTRO DE DADOS.

C.4.5. Classificação: TIC - Serviços de TIC.

C.4.6. Descrição: Necessidade de manter as atividades vinculadas aos sistemas E-Social e PJe.

C.5. Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região (14003741).

D. Proposta de solução

D.1. Estimativa de preços da solução

D.1.1. CENÁRIO 1 (SOLUÇÃO ÚNICA) - A solução proposta para o presente objeto justifica-se pelo fato de que os serviços são prestados exclusivamente por empresas especializadas que representam Autoridades Certificadoras credenciadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e que atendem aos requisitos técnicos auditados por esse órgão, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma, não há solução alternativa disponível no mercado que atenda, de maneira regular e compatível, às exigências legais, normativas e técnicas necessárias à prestação desses serviços.

D.1.2. De acordo com a [Instrução Normativa SEGES/ME nº , de 7 de julho de 2021](#), que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração pública, e utilizando como referência o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#), foram realizadas as seguintes ações para determinar o preço estimado:

D.1.3. Consulta a Preços Públicos:

D.1.3.1. Realizou-se consulta ao PNCP com o objetivo de analisar as contratações similares realizadas pela Administração Pública.

SOLUÇÕES SIMILARES ADOTADAS EM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO 1

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RO - Número da UASG:247- Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº 100/2025 (25064300) - Termo de Referência (25064307)

Id Contratação PNCP: 63762033000199-1-000083/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/63762033000199/2025/83>

Nome do Fornecedor: Digital Lock Serviço de Certificação Digital Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para Atualização de Certificado Digitais Tipo A1 e A3 para a secretaria Municipal de Educação-SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ATENDE? (SIM/NÃO)
1	Certificado Digital Pessoa Jurídica-e-CNPJ A1 padrão ICP-Brasil.	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	SIM

ÓRGÃO 2

Órgão: ESTADO DE GOIÁS - Número da UASG: 929341 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº120279/2026 (25064386) - Empenho 2026336200700085 (25064395)

Id contratação PNCP: 01409580000138-1-000786/2026 -

Nome do Fornecedor: AR RP CERTIFICAÇÃO DITAL LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Certificado Digital A1 e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ATENDE? (SIM/NÃO)
1	Certificado Digital Pessoa Jurídica-e-CNPJ A1 padrão ICP-Brasil.	Unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	SIM

ÓRGÃO 3

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO - Número da UASG: 16451718000134

Ato que autoriza a Contratação Direta (25064585) - Empenho nº 04090002 (25064592)

Id Contratação PNPC: 16451718000134-1-000005/2026

<https://pncp.gov.br/app/editais/16451718000134/2026/5>

Nome do Fornecedor: Lázaro Farias de Carvalho Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para Atualização de Certificado Digitais Tipo A1 e A3 para a secretaria Municipal de Educação-SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ATENDE? (SIM/NÃO)
2	Certificado Digital Pessoa Jurídica-e-CNPJ A1 padrão ICP-Brasil.	Unidade	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	SIM

ÓRGÃO 4

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Número da UASG: 90 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ato que autoriza a Contratação Direta (25180845)- Termo de Referência (25180865)

Id Contratação PNPC: 15424948000141-1-000015/2026

<https://pncp.gov.br/app/editais/15424948000141/2026/15>

Nome do Fornecedor: Certsil Servicos em Tecnologia da Informacao Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais padrão ICP-Brasil, com serviço de visita local para emissão de certificados nas instalações do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e de fornecimento de dispositivos do tipo Cartão smart card ou token USB para armazenamento de certificados digitais aos usuários pessoas físicas (e-CPF) e para pessoa jurídica (eCNPJ), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ATENDE? (SIM/NÃO)
4	Certificado Digital ICP Brasil para pessoa jurídica (E-CNPJ) tipo A1, (Para instalação em computador) com prestação de visita ao TCE/MS para emissão in loco dos certificados CATSER 27162.	Unidade	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00	SIM

D.1.4. VALOR ESTIMADO

1.4.1. Os resultados dessas pesquisas foram consolidados na planilha de preços abaixo, a qual servirá de base para a definição da média estimativa.

PREÇOS ESTIMATIVOS										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO 1 Prefeitura Municipal Campo Novo/RO (2506430) (2506430)	PREÇO 2 Junta Comercial (2506430) (2506430)	PREÇO 3 Prefeitura de Frei Paulo/SE (2506458) (2506459)	PREÇO 4 TC/MS (2518084) (2518086)	Valor Unitário	Valor Total	Metodologia
1	Certificado Digital Pessoa Jurídica - CNPJ A1 padrão ICP-Brasil.	Unidade		R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 265,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	MENOR PREÇO
Valor Total									R\$ 120,00	

ANÁLISE ESTATÍSTICA								
ITEM	NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIAN	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
1	4	4	R\$ 120,00	R\$ 265,00	R\$ 198,75	R\$ 205,00	59,77	30,07%

D.1.5 JUSTIFICATIVA

1.5.1. A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi o **MENOR PREÇO** dos preços pesquisados de órgãos públicos, conforme Mapa Comparativo de Preços (25181062) e Informação Conclusiva - Valor Estimado da Contratação (25181152).

1.5.2. Essa escolha segue as orientações do Acórdão TCU 3178/2016 - Plenário, que estabelece o **menor preço** como regra prioritária na pesquisa de preços (art. 2º, § 2º, IN SLTI/MPOG nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014), pois a adoção da média exige justificativa excepcional ao elevar o custo para o erário público. No TRF1, essa posição foi acolhida no despacho SEALI/DIVEA/SECOI (3880644), que reforça: "após ampla pesquisa, a regra deve ser a adoção do menor preço como valor estimado".

1.5.3. Não houve preços inexequíveis ou excessivamente elevados, permitindo a consideração de todos os valores pesquisados, com homogeneidade confirmada, garantindo economicidade, eficiência e exequibilidade, alinhados aos princípios da Nova Lei de Licitações.

1.5.4. Dessa forma, o valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

D.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, por se tratar da aquisição de apenas 1 (um) certificado.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

E.1.1. Requisitos Legais:

E.1.1.1. Leis e Decretos:

- a) [Lei Complementar nº 123/2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte c/c [Decreto nº 8.538/2015](#) - altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
- b) [Lei nº 13.709/2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- c) [Lei nº. 14.133/2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- d) [Decreto nº 11.462/2023](#) - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- e) [Lei nº 12.305/2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- f) [Decreto nº 7.174/2010](#) - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

E.1.1.2. Normas específicas para contratações de TI:

- a) [Instrução Normativa nº 65/2021 SGD/ME](#) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- b) [Instrução Normativa nº 58/2022 SGD/ME](#) - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- c) [Instrução Normativa nº 81/2022 SEGES/ME](#) - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

d) [Instrução Normativa nº 94/2022 SGD/ME](#) - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

e) [Portaria nº 6.680 SGD/MGI](#) - Altera a Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

E.1.1.3. Normas do Conselho Nacional de Justiça:

a) [Resolução CNJ nº 347/2020](#) - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

b) [Resolução CNJ nº 363/2021](#) - Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais.

c) [Resolução CNJ nº 370/2021](#) - Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

d) [Resolução CNJ nº 396/2021](#) - Estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ)

e) [Resolução CNJ nº 468/2022](#) - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

f) [Portaria CJF nº 96/2023](#) c/c [Resolução CNJ nº 400/2021](#) - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

E.1.1.4. Normas do Conselho de Justiça Federal:

a) Resolução 851/2023 c/c [Resolução CJF nº 685/2020](#) - Dispõe do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (PETI) para 2021-2026.

b) [Resolução CJF nº 687/2020](#) - Dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

c) [Resolução CJF nº 709/2021](#) c/c [Portaria CJF nº 96/2023](#) - Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal - PSJF e o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal - 2ª Edição

d) [Portaria CJF nº 232/2023](#) - Dispõe sobre as etapas do planejamento das contratações de bens e serviços fundamentadas por meio da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

e) [Resolução CJF nº 477/2018](#) - Dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da informação da

Justiça Federal.

E.1.1.5. Normas da Justiça Federal da 1ª Região:

- a) [Resolução PRESI nº 34/2017](#) - Institui a Gestão de Riscos na Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região.
- b) [Resolução PRESI nº 18/2024](#) - Estabelece diretrizes e procedimentos para a elaboração, divulgação e acompanhamento do Plano de Contratações Anual e do Calendário Anual de Contratações e institui o Sistema do Plano de Contratações Anual no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das seções judiciárias vinculadas.
- c) [Resolução PRESI nº 36/2021](#) - Institui a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região.
- d) Portaria PRESI n. 49/2021- Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região.
- e) [Portaria PRESI nº 171/2021](#) - Adota critérios socioambientais para a classificação de bens a serem adquiridos como sustentáveis no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.
- f) [Portaria PRESI nº340/2021](#) - Aprova o Plano de Logística Sustentável do TRF1 - PLS 2021-2026.
- g) [Portaria PRESI nº413/2021](#) - Aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do PGRS-TRF1 (13990795).

E.1.2. Requisitos de Manutenção:

- E.1.2.1. Garantir a legitimidade do certificado em suas características operacionais;
- E.1.2.2. O certificado digital terá garantia durante toda a sua vigência.
- E. 1.2.3. Certificados digitais revogados a qualquer tempo durante a garantia por quaisquer erros identificados nos dados nele contidos deverão ser reemitidos pela contratada com a devida correção dos dados, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- E. 1.2.4. Certificados digitais revogados por motivação exclusiva de seus titulares ou do contratante não estão cobertos pela garantia.
- E. 1.2.5. A contratada deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
- E. 1.2.6. A central de atendimento deverá ser acionada por telefone ou pela internet.
- E. 1.2.7. No momento de abertura do chamado deverá ser fornecido à contratante um número único de identificação do chamado.
- E. 1.2.8. Garantia: Mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da emissão do certificado. As informações e acessos necessários

para a geração do novo certificado deverão ser encaminhados até o dia 05/08/2026 para os e-mails sesol@trf1.jus.br e diope@trf1.jus.br.

E. 1.2.9. O certificado digital poderá ser emitido **10 (dez) dias úteis antes do prazo de expiração da certificação atual**, previsto para **16/08/2026**. A equipe de planejamento definiu esse prazo a fim de garantir tempo hábil para a realização de testes antes da revogação do certificado vigente, bem como evitar a manutenção simultânea de 2 (dois) certificados por período prolongado, o que poderia resultar em desperdício de recursos públicos.

E. 1.2.10. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da emissão do certificado.

E.1.3. Requisitos de Capacitação:

E. 1.3.1. Não será necessária a realização de treinamento, pois a equipe da DIOPE já conhece e utiliza a solução em seu ambiente.

E.1.4. Requisitos Temporais:

E. 1.4.1. Proceder à entrega do certificado digital, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;

E. 1.4.2. O certificado será recebido definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da entrega e homologação do seu funcionamento em produção, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

E. 1.4.3. A emissão do certificado deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de atendimento eletrônico, realizado por videoconferência, conforme disposto na **Resolução nº 170 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil**.

E. 1.4.4. Caso seja conveniente para a CONTRATANTE, o atendimento poderá, ainda ser realizado presencialmente em rede credenciada da CONTRATADA, em postos de atendimento localizados nas proximidades da sede da CONTRATANTE, em Brasília - DF.

E.1.5. Requisitos de Segurança:

E. 1.5.1. Os serviços prestados deverão adequar-se às necessidades de negócio e ao requisitos técnicos estabelecidos pela área de segurança do Tribunal, devendo considerar a infraestrutura existente e assegurar sua adequada e eficiente integração.

E. 1.5.2. Para a formalização da contratação, deverá ser exigida a assinatura de termo de responsabilidade e confidencialidade das informações que eventualmente compartilhadas entre o fornecedor e o TRF1. O referido termo deverá contemplar a obrigação da contratada quanto à guarda, à privacidade e ao sigilo das informações a que venha a ter acesso em razão da execução de suas atividades, bem como daquelas disponibilizadas pela contratante.

E. 1.5.3. Deverão ser observados e previstos os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) aplicáveis à contratação.

E. 1.5.4. A solução deverá apresentar elevado nível de segurança, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Autenticidade: garantia da identidade das partes envolvidas;

b) Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, protegendo-as contra acesso não autorizado;

c) Integridade: proteção contra alterações indevidas, garantindo a fidedignidade do conteúdo;

d) Não repúdio: impede que as partes neguem a realização de transações eletrônicas.

E.1.6. Contratações anteriores:

E.1.6.1. O certificado digital A1 em uso no Tribunal, cuja vigência expirará em **16/08/2026**, foi contratado por meio do processo 0007492-60.2025.4.01.8000 e emitido pela empresa **GALLI BRASIL SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.466.177/0001-81.**

E.1.6.2. Após análise do processo de compra, notou-se que não houve nenhuma intercorrência durante a contratação.

E.1.7. Quantitativo:

E.1.7.1. Esse processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na emissão de **1(um) Certificado Digital Pessoa Jurídica-e-CNPJ A1** para adoção no E-Social, PJe e Efd-Reinf-JF1, conforme atribuições da Portaria Diges 678 (19081231)

E.2. Critérios de sustentabilidade

E.2.1. Por se tratar de contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital para utilização em portal, não havendo fornecimento de produto físico, e considerando as normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas, bem como o Plano de Sustentabilidade do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (PORTARIA PRESI 49), disponível no sítio: <https://portal.trf1.jus.br>, não se identificam exigências editalícias ou contratuais aplicáveis ao objeto desde termo no que se refere a critérios de sustentabilidade.

E.3. Critérios de acessibilidade

E.3.1. Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

E.4.1. Não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes

F.1.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

F.2. Descrição integral da solução

F.2.1. Recomenda-se que esta contratação seja efetuada nos moldes de **dispensa de licitação**, conforme disposto no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, na Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021 e demais legislações aplicáveis, em razão de o valor enquadrar-se nos limites previstos e por se tratar de aquisição de serviço comum.

F.2.2. A terceirização do presente objeto justifica-se pelo fato que os serviços são prestados por empresas especializadas, que representam Autoridades Certificadoras credenciadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) e que atendem aos requisitos técnicos auditados por esse órgão, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Assim, não há alternativa viável no mercado que dispense a contratação de tais empresas para execução do objeto.

F.2.3. Considerando que a solução demandada somente pode ser provida por meio de serviços especializados prestados por Autoridades Certificadoras credenciadas, não se vislumbram alternativa à terceirização. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar aos jurisdicionados o acesso seguro ao portal institucional

F.2.4. Requisitos Tecnológicos:

F. 2.4.1. Prazo de validade de 12 (doze) meses a partir de sua emissão;

F. 2.4.2. Deverá permitir assinar contratos, declarações, acessar os serviços da Receita Federal, eSOCIAL, EFD-Reinf, e-CAC, SPED, SISREL, e-DOC, e-PET, CertJUS, Conectividade Social ICP, entre outras aplicações públicas e privadas;

F. 2.4.3. Deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP-Brasil;

F. 2.4.4. Deverá ser emitido de acordo com padrões estabelecidos pela ICP-Brasil e legislação correlata;

F. 2.4.5. Deverá permitir assinar digitalmente e transmitir dados de operações de Pessoa Jurídica;

F. 2.4.6. Deverá ser emitido em nome do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, sendo o CNPJ: 03.658.507/0001-25.

G. Declaração de viabilidade

G.1.1 A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 182/2013, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares constante deste documento, declara a viabilidade da contratação pretendida.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Integrante Técnico

Nome: **Klayton Rodrigues de Castro**

Matrícula: TR302233

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa

nº 94/2022 SGD/ME, encontra-se em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades de negócio, atende adequadamente às demandas formuladas pelas áreas envolvidas, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área técnica priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação.

Klayton Rodrigues de Castro
Integrante Técnico

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade:

Nome: **João Felipe Gonçalves Domingos de Oliveira**

Matrícula: TR301195

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação.

João Felipe Gonçalves Domingos de Oliveira
Integrante Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Klayton Rodrigues de Castro, Diretor(a) de Divisão em exercício**, em 28/05/2026, às 16:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kelly Fritsch, Técnico Judiciário**, em 29/05/2026, às 08:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25225716** e o código CRC **2861A9DE**.

